



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2023

CONTRATO Nº: 00011/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF nº 028.377.614-51, Carteira de Identidade nº 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 22.526.394/0001-59, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 00023, de 06 de Novembro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal Puxinanã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender a necessidade das secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB, durante o exercício financeiro de 2024.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 368.766,60 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada para carimbo	RADEX	UNID	5	9,60	48,00
2	Apagador p/ quadro branco	RADEX	UNID	25	10,20	255,00
3	Apontador s/ depósito cx c/48 und	MASTERPRINT	CX	25	15,50	387,50
4	Arquivo Morto (plástico)	POLIBRAS	UNID	100	10,00	1.000,00
5	Balão Canudo pct c/50	SÃO ROQUE	PCT	5	14,00	70,00
6	Balão Nº 7 cintilante c/50	SÃO ROQUE	PCT	7	17,50	122,50
7	Balão Nº 7 liso c/50	SÃO ROQUE	PCT	100	14,00	1.400,00
8	Balão Nº 9 cintilante c/50	SÃO ROQUE	PCT	15	41,80	627,00
9	Bastão de cola quente fino pct c/lkg	RENDICOLA	PCT	15	82,00	1.230,00
10	Bastão de cola quente grosso pct c/lkg	RENDICOLA	PCT	15	82,00	1.230,00
11	Bloco auto adesivo 76x102- 1 bloco amarelo-100fls	BRW	PCT	10	7,20	72,00
12	Bloco auto-adesivo- Amarelo-38x51-100 fls	BRW	PCT	20	7,50	150,00
13	Bloco auto-adesivo- Amarelo-76x76-100 fls	BRW	PCT	15	5,05	75,75
14	Bloco auto-adesivo- Cores-76x102-100fls	BRW	PCT	10	7,20	72,00
15	Borracha ponteira c/100	RED BOR	PCT	50	29,50	1.475,00
16	Borracha Prima (bicolor) cx /40 und	RED BOR	CX	25	28,40	710,00
17	Borracha Record (branca) cx c/40 und	RED BOR	CX	25	27,40	685,00
18	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 10 matérias c/200 folhas.	FORONI	UNID	250	24,00	6.000,00

19	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 12 matérias c/240 folhas.	FORONI	UNID	1000	27,90	27.900,00
20	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 15 matérias c/300 folhas.	FORONI	UNID	150	38,90	5.835,00
21	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 20 matérias c/400 folhas.	FORONI	UNID	100	46,90	4.690,00
22	Caderno capa dura tam. 140mmx202mm brochura 1/4 c/96 fls	FORONI	UNID	300	8,00	2.400,00
23	Caderno capa dura tam. 200mmx275mm brochurão 96 fls	FORONI	UNID	1000	15,99	15.990,00
24	Caderno capa dura tam. 200mmx275mm, com espiral, estilo universitário com 96 folhas.	FORONI	UNID	150	8,49	1.273,50
25	CADERNO DE DESENHO C/ESPIRAL TAM. 275MMX200MM C/96 FLS.	FORONI	UNID	1750	13,50	23.625,00
26	Caixa p/correspondência dupla, tam. Ofício, dimensões 355x253x120mm.	MAXCRIL	UNID	10	33,80	338,00
27	Caixa p/correspondência tripla, tam. Ofício, dimensões 355x253x120mm.	MAXCRIL	UNID	5	95,00	475,00
28	Calculadora manual 12 dig.	MAXPRINTE	UNID	10	55,00	550,00
29	Caneta Esferiográfica ponta 1.0mm cx c/50	COMPACTOR	CX	100	49,50	4.950,00
30	Caneta Esferiográfica ponta fina 0.7mm cx c/50	COMPACTOR	CX	100	59,00	5.900,00
31	Caneta hidrográfica cx c/12 cores	WAVE	CX	1000	12,20	12.200,00
32	Capa de encadernação A4 pct c/100 und	NEXEL	PCT	10	98,00	980,00
33	Cartolina 120g pct c/100 folhas	ANIN	PCT	15	248,00	3.720,00
34	Cartolina 180g pct c/100 folhas	ANIN	PCT	10	288,00	2.880,00
35	Cartolina collior Set pct c/20 fls	BAAG	PCT	150	24,70	3.705,00
36	Cartolina Comum pct c/100 folhas	ANIN	PCT	30	118,50	3.555,00
37	Cartolina Guache pct c/20 fls	BAAG	PCT	200	36,80	7.360,00
38	Clipe 2/0 cx c/100 und	BACHI	CX	150	4,85	727,50
39	Clipe 4/0 cx c/50 und	BACHI	CX	150	4,85	727,50
40	Clipe 6/0 cx c/50 und	BACHI	CX	150	4,85	727,50
41	Clipe 8/0 cx c/25 und	BACHI	CX	150	4,85	727,50
42	Cola adesiva instatane Rendbond 20g	RENDICOLA	UNID	10	12,30	123,00
43	Cola bastão 2lg	BRW	UNID	25	3,00	75,00
44	Cola Branca 1kg	KOALA	UNID	50	24,90	1.245,00
45	Cola Branca 500g	KOALA	UNID	25	13,80	345,00
46	Cola Branca 90g	KOALA	UNID	1000	3,20	3.200,00
47	Cola colorida c/gliter cx c/6 cores	KOALA	CX	250	23,90	5.975,00
48	Cola colorida cx c/6 cores	KOALA	CX	500	16,30	8.150,00
49	Cola de Isopor 900g	KOALA	UNID	25	45,80	1.145,00
50	Cola de Isopor 90g	KOALA	UNID	100	6,10	610,00
51	Cola de silicone 60g	RENDICOLA	UNID	50	6,75	337,50
52	Cola dimensional Brilhante , auto-relevo 3Dcolor, 35ml.	ACRILEX	UNID	30	6,20	186,00
53	Cola dimensional com gliter, auto-relevo 3Dcolor, 35ml.	ACRILEX	UNID	30	12,60	378,00
54	Contra capa plástica A4 pct c/100	NEXEL	PCT	10	99,00	990,00
55	Corretivo fita 6m, dim.7,75cmx2,5cm (diâm.) e 15G	MAXPRINTE	UNID	25	14,70	367,50
56	Corretivo liq. 18ml	ECOLE	UNID	750	2,80	2.100,00
57	Cracha com Presilha, horizontal, multicolor, C-7 70x100. Caixa com 100	POLIBRAS	CX	5	168,00	840,00
58	Envelope BRANCO 229X324 pacote c/100	FORONI	PCT	40	61,90	2.476,00
59	Envelope Carta 114x162mm cx c/100 und- Cores	FORONI	CX	5	59,70	298,50
60	Envelope Convite 162x229mm cx c/100 und- Cores	FORONI	CX	5	80,00	400,00
61	Envelope KRAFT OURO 176X250 CX/100	FORONI	CX	25	45,80	1.145,00
62	Envelope KRAFT OURO 200X280 CX/100	FORONI	CX	25	52,40	1.310,00
63	Envelope KRAFT OURO 229X324 CX/100	FORONI	CX	40	61,80	2.472,00
64	Envelope Ofício 114x229mm cx c/100 und	FORONI	CX	25	22,70	567,50
65	Envelope Ofício 114x229mm cx c/100 und- Cores	FORONI	CX	5	82,80	414,00
66	Espiral p/encadernação diversos tamanhos (tamanho conforme o pedido) pacote.	LASSANE	PCT	10	65,50	655,00
67	Estilite grande	MASTERPRINT	UNID	100	1,90	190,00
68	Etiqueta formato A4 pct c/100 folhas	COLACRIL	PCT	25	65,00	1.625,00
69	Eva Atoalhado 40x48cm PACOTE com 5 folhas	BIATEX	PCT	10	6,30	63,00
70	EVA c/gliter 40x48 PCT C/5 FLS	BIATEX	PCT	150	30,00	4.500,00
71	Eva estampado 40x48 pacote com 5 folhas	BIATEX	PCT	20	45,00	900,00
72	EVA liso 40x48 pct c/10 folhas	BIATEX	PCT	200	27,00	5.400,00
73	Extrator de grampo	BAZZE	UNID	10	4,40	44,00
74	Fecho fácil, tipo amarradilho, cores variadas, pct c/100 und.	PAKPEL	PCT	25	6,90	172,50
75	Fita adesiva 12x30 transparente.	ADELBRAS	UNID	75	1,30	97,50
76	Fita adesiva crepe 18x50- und	ADELBRAS	UNID	75	5,70	427,50
77	Fita adesiva crepe 48x50- und	ADELBRAS	UNID	100	13,60	1.360,00
78	Fita adesiva dupla face 18x30- und	ADELBRAS	UNID	50	6,80	340,00
79	Fita adesiva dupla face 24x30-und	ADELBRAS	UNID	50	13,40	670,00
80	Fita de cetim 0,7cm x 10m	CROMUS	UNID	25	4,80	120,00
81	Fita de cetim 1,0cm x 10m	CROMUS	UNID	25	4,30	107,50
82	Fita de cetim 2,3cm x 10m	CROMUS	UNID	25	9,30	232,50

83	Fita plástica decorativa 15mmx50m.	EM FESTA	UNID	15	6,40	96,00
84	Fita plástica decorativa 20mmx50m.	EM FESTA	UNID	15	8,65	129,75
85	Fita plástica decorativa 30mmx50m.	EM FESTA	UNID	15	13,70	205,50
86	Fitilho rolo c/5mmx50m, cores a definir no pedido.	EM FESTA	UNID	30	2,00	60,00
87	Garrafa de plástico em polipropileno com tampa rosca retrô. Volume: 500 ml. Dimensões aproximadas: (Diâmetro x Alt): 6.8x20.2 cm	PLASUTIL	UNID	750	6,75	5.062,50
88	Giz de cera estaca cx c/12 und	KOALA	CX	10	14,90	149,00
89	Giz de cera grosso c/07 cores	KOALA	CX	25	16,70	417,50
90	Gizão de cera cx c/12 cores	KOALA	CX	1000	5,90	5.900,00
91	Gliter c/100g	LANTECOR	UNID	20	8,20	164,00
92	Grampeador Alicata p/25 folhas.	BRW	UNID	15	93,60	1.404,00
93	Grampeador de mesa p/25 fls	BRW	UNID	25	77,50	1.937,50
94	Grampo 26/6 c/5000	BRW	CX	100	9,10	910,00
95	Grampo trilho 0,7x1x 20cm (pct. c/50 und) Plástico	DELO	PCT	25	16,70	417,50
96	Grampo trilho estendido c/50 jogos (plástico)	DELO	PCT	25	24,80	620,00
97	Guilhotina manual A4 para 15 folhas ou superior	MEMMO	UNID	1	455,00	455,00
98	Lápis de Cor de Madeira cx c/12 cores	ECOLE	CX	1000	5,90	5.900,00
99	Lapis de madeira preto cx c/144 und	ECOLE	CX	30	55,50	1.665,00
100	Liga elástica pacote com (500g).	RED BOR	PCT	2	20,70	41,40
101	Linha de lã 40g c/80m, cores a definir no pedido.	MOLLET	UNID	25	7,70	192,50
102	Líquido Spray (limpador p/quadro branco) 60ml c/flanela	RADEX	UNID	5	17,80	89,00
103	Livro de Ata 100 fls	BAAG	UNID	50	19,80	990,00
104	Livro de contos infantis	CULTURAMA	UNID	100	5,00	500,00
105	Livro de ponto 04 ass. 100 fls	BAAG	UNID	30	22,70	681,00
106	Livro de protocolo c/100 fls	BAAG	UNID	50	11,50	575,00
107	Livro ler e colorir, histórias clássicas.	CULTURAMA	UNID	150	4,80	720,00
108	Marca texto cx c/12 und	MASTERPRINT	CX	20	26,50	530,00
109	Massa de modelar cx c/12 cores	SERELEPE	CX	500	6,90	3.450,00
110	Molha dedo 12g cx c/12	BRW	CX	3	59,90	179,70
111	Palito p/algodão doce pct c/100 und 40cm	THÓ	PCT	10	15,00	150,00
112	Palito p/churrasco pct c/50 und	THÓ	PCT	25	7,00	175,00
113	Palito p/picolé pct c/100 und	THÓ	PCT	25	2,40	60,00
114	Papel A4 210mmx297mm, contém 50 folhas, branco, 120g/m2 (40kg)	JANDAINHA	PCT	20	14,40	288,00
115	Papel A4 210mmx297mm, contém 50 folhas, branco, 180g/m2 (60kg)	JANDAINHA	PCT	20	18,50	370,00
116	Papel A4 cx c/10 resmas	CHAMEX	CX	150	299,80	44.970,00
117	Papel A4 ofício colorido, pct c/100 fls cada.	SENINHA	PCT	30	7,85	235,50
118	Papel camurça pct c/25 fls	ARTFLOC	PCT	25	37,00	925,00
119	Papel celofane 70x85cm c/50 fls - Cores	CROMUS	PCT	25	67,80	1.695,00
120	Papel com textura A4 180g pct c/50fls	BAAG	PCT	50	25,90	1.295,00
121	Papel Crepom pacote c/10 unidades.	ARTFLOC	PCT	50	19,00	950,00
122	Papel fotográfico 180g A4 c/50fls	BAAG	PCT	25	24,80	620,00
123	Papel fotográfico auto adesivo 130g A4 c/50fls	BAAG	PCT	30	39,50	1.185,00
124	Papel madeira c/100 folhas	ANIN	PCT	10	115,00	1.150,00
125	Pasta Az larga cx c/20 und.	FRAMA	CX	20	415,00	8.300,00
126	Pasta plástica c/aba e elástico ofício s/dorso	POLIBRAS	UNID	300	3,15	945,00
127	Pasta plástica Catálogo A4 c/100 envelopes	POLIBRAS	UNID	30	39,80	1.194,00
128	Pasta plástica sanfonada A4 c/12 divisorias	POLIBRAS	UNID	50	38,40	1.920,00
129	Pasta plástica sanfonada A4 c/31 divisorias	POLIBRAS	UNID	50	58,80	2.940,00
130	Pasta Suspensa marmorizada cx c/50 und	DELO	CX	30	199,00	5.970,00
131	Pasta Suspensa plástica	POLIBRAS	UNID	50	7,20	360,00
132	Perfurador até 40/45 fls	BRW	UNID	10	88,50	885,00
133	Perfurador até 60fls	BRW	UNID	10	199,00	1.990,00
134	Perfuradora p/encadernação A4 20 vias	MEMMO	UNID	1	1.550,00	1.550,00
135	Pilha alcalina AA 1,5V, caixa com 15 pacotes com 04 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marcas como Rayovac, Panasonic, Duracell	PANASONIC	CX	5	77,50	387,50
136	Pilha alcalina AAA 1,5V, caixa com 10 pacotes com 04 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marcas como Rayovac, Panasonic, Duracell	PANASONIC	CX	5	71,50	357,50
137	Pincel escolar C 510 N° 4	CASTELO	UNID	50	2,70	135,00
138	Pincel escolar C 510 N° 8	CASTELO	UNID	50	2,90	145,00
139	Pincel escolar C 510 N° 16	CASTELO	UNID	50	3,80	190,00
140	Pincel Marcador p/CD , DVD, retroprojeto Multiuso cx c/12 und	RADEX	CX	5	52,00	260,00
141	Pincel marcador permanente cx c/12 und	RADEX	CX	10	55,80	558,00
142	Pincel p/quadro branco cx c/12 und	MASTERPRINT	CX	30	89,50	2.685,00
143	Pistola p/cola quente 110-240V; 50/60Hz; 16W-16W Compatível com bastões de 11/11,5mm, com CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	BRW	UNID	50	20,80	1.040,00
144	Pistola p/cola quente 110-240V; 50/60Hz; 16W-16W Compatível com bastões de 7/7,5mm. CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	BRW	UNID	50	18,50	925,00

145	Placa de isopor 50x70 cm, 10mm, pacote com 25 unidades	FRICALOR	PCT	5	115,00	575,00
146	Placa de isopor 50x70 cm, 20mm, Pacote com 14 unidades	FRICALOR	PCT	5	115,00	575,00
147	Placa de isopor 50x70 cm, 25mm, pacote com 10 unidades	FRICALOR	PCT	5	115,00	575,00
148	Placa de isopor 50x70 cm, 30mm, pacote com 8 unidades	FRICALOR	PCT	5	115,00	575,00
149	Placa de isopor 50x70 cm, 40mm, pacote com 6 unidades	FRICALOR	PCT	5	115,00	575,00
150	Placa de isopor 50x70 cm, 50mm, pacote com 5 unidades	FRICALOR	PCT	5	115,00	575,00
151	Plástico p/plastificação A4 220x307mm 125mic 100pcs	MEMMO	PCT	3	156,00	468,00
152	Plastificadora PLM 23	MEMMO	UNID	1	1.540,00	1.540,00
153	Porta Canetas c/3 divisórias	DELO	UNID	15	15,90	238,50
154	Prancheta ofício acrílico	DELO	UNID	25	21,50	537,50
155	Prancheta tam A4 em MDF	BACHI	UNID	50	8,50	425,00
156	Quadro aviso Alumínio feltro VD 0,90x0,60	ARTLOUSA	UNID	3	197,50	592,50
157	Quadro branco em alumínio 1,20x1,50	ARTLOUSA	UNID	3	397,00	1.191,00
158	Quadro branco em alumínio 2,00x1,20	ARTLOUSA	UNID	10	438,00	4.380,00
159	Quadro branco em alumínio 2,50x1,20	ARTLOUSA	UNID	10	497,00	4.970,00
160	Quadro branco em alumínio 3,00x1,20	ARTLOUSA	UNID	10	550,00	5.500,00
161	Régua plástica transparente 20cm	WALEU	UNID	25	0,75	18,75
162	Régua transparente 30cm	WALEU	UNID	500	1,25	625,00
163	Relógio de parede 24 cm redondo.	MAXTIME	UNID	5	48,00	240,00
164	Saco transparente, composição polipropileno incolor, medindo 35x54cm pct c/50 und	CROMUS	PCT	100	29,30	2.930,00
165	Tabuada	FORONI	UNID	50	0,90	45,00
166	Tatame 1x1 EVA 20mm	BIATEX	UNID	15	127,50	1.912,50
167	Tela p/pintura 20x30	BLESS	UNID	15	8,90	133,50
168	Tela p/pintura 30x30	BLESS	UNID	15	11,90	178,50
169	Tempera guache c/250ml	RADEX	UNID	50	7,40	370,00
170	Tempera guache cx c/06 cores pote c/15ml	RADEX	CX	1000	5,50	5.500,00
171	Tesoura aço inox -21cm	MASTERPRINT	UNID	50	12,50	625,00
172	Tesoura escolar cabo colorida 13cm.	MASTERPRINT	UNID	800	3,20	2.560,00
173	Tinta p/carimbo 40ml	RADEX	UNID	15	11,80	177,00
174	Tinta p/tecido c/37ml	ACRILEX	UNID	30	5,90	177,00
175	TNT rolo c/50 metros	SANTA FE	ROLO	30	107,00	3.210,00
176	Transferidor 360° em acrílico.	WALEU	UNID	25	1,75	43,75
177	Compasso escolar em metal	TRIS	UNID	100	8,60	860,00
178	Kit escolar segundo grau	WALEU	KIP	500	7,20	3.600,00
179	Toalha escolar 24x40cm 100% algodão	LOVE E LOVE	UNID	800	3,90	3.120,00
					Total:	368.766,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIV. DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE EDUCAÇÃO

02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URB. TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2083 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE.
02110.10.302.2019.2067 - MANUTENCAO DA POLICLINICA
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02120.08.243.2017.2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONV. E FORT.VINCULOS
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
500-571-576-599-600-700 - FONTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Doriedson Farias Coura, Secretário de Educação, como Gestor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 1º de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

0236874498

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. 22526394000159
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. 22526394000159
PAPELARIA LTDA. 22526394000159

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA